



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 003/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 001/16

Altera dispositivo da Lei nº 7.867/13 e dá outras providências.

Art. 1º O art. 28 da Lei 7.867, de 25 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. O cargo público de Corregedor da Guarda Civil Municipal, com 01 (uma) vaga, fica inserido nos Anexos II, VI e X da Lei Municipal nº 6.251/05, com a seguinte descrição sumária:

Exercer as competências legais da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e assessorar o Secretário Municipal de Segurança Pública na supervisão e controle das ações estabelecidas pelo Governo relativas à sua área de atuação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom